



Prefeitura Municipal de Macaparana

Gabinete do Prefeito

Pernambuco

L E I Nº 653/97

EMENTA: Abre Crédito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil Reais).

06.02- DIRETORIA DE BEM ESTAR SOCIAL.

15810212.49-alimentação a população carente.

3132.00-outros serviços e encargo..... R\$ 80.000,00

15810212.50-programa cidadão.

3132.00-outros serviços e encargos..... " 10.000,00

15814862.51-programa de ajuda e recuperação de residências das famílias pobres.

3120.00-material de consumo..... " 20.000,00

3131.00-remun. serv. pessoais..... " 10.000,00

3132.00-outros serv. e encargos..... " 30.000,00

15814862.52-mutirão da casa própria.

3120.00-material de consumo..... " 30.000,00

3131.00-remun. serv. pessoais..... " 10.000,00

3132.00-outros serv. e encargos..... " 20.000,00

SOMA..... " 210.000,00

Art. 2º - As despesas de que trata o art. 1º desta lei são os provenientes de anulações parciais em igual importância das dotações a seguir discriminadas:

03.01-DIRETORIA E SERVIÇOS GERAIS.

03070211.07-reforma e ampliação do prédio da Prefeitura.

4110.00-obras e instalações..... R\$ 30.000,00

05.02-DIRETORIA DE CULTURA E DESPORTES.

08462281.16-construção de quadras esportivas.

4110.00-obras e instalações..... " 60.000,00



Pernambuco

Prefeitura Municipal de Macaparana

Gabinete do Prefeito

08462281.17-construção de estádio de futebol.

4110.00-obras e instalações..... R\$ 30.000,00

06.01-DIRETORIA DE SAÚDE.

13754281.25-construção de lavanderias.

4110.00-obras e instalações..... " 20.000,00

13754281.26-construção de privadas populares.

4110.00-obras e instalaçãoe..... " 20.000,00

13754281.21-construção de postos de saúde.

4110.00-obras e instalações..... " 50.000,00

Soma..... " 210.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 1997.

Valdecírio de Oliveira Cavalcanti

Prefeito -